

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 5ª REGIÃO – CORECON/BA, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019, às 12:30 horas, na sede do Conselho Regional de Economia da 5ª Região/BA, localizada na Rua Frederico Simões, 98 Edf. Advanced Trade Center, sala 505, nesta capital, foi realizada a Sessão Plenária Ordinária do CORECON/BA, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta: I - APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ANTERIOR – realizada no dia 09 de janeiro de 2019. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE - 2.1 – Reunião dos Presidentes dos CORECON's – Relato. 2.2 – Plenária Ampliada COFECON – Relato. 2.3 – Convite do Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia da UFBA. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – Proposta de criação do Núcleo de Perícia. 3.2 – O que ocorrer. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Reinaldo Dantas Sampaio – Presidente, Oswaldo Guerra, Alex Gama Queiroz dos Santos, Gustavo Casseb Pessoti, Marcelo José dos Santos, Jorge Antonio Santos Silva, Fernando Baptistella Fernandes, Ana Cristina Cerqueira e Luiz Raimundo Barreiros Gavazza. Presentes também o Conselheiro Federal Paulo Dantas da Costa, Bruno Pires Sacramento e a Assessora de Comunicação Lívia Santana. Os membros do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar normas de implantação do Núcleo de Perícia Econômico-financeira e de atuação de Peritos no Estado, Alex Antonio Andrade e Silva Gerson Caetano da Silva, Marcos Carlos Pereira de Oliveira e Galbênia Maria Cardoso Martins Costa estiveram presentes para apresentação do documento de implantação do referido Núcleo, para aprovação do Plenário. O coordenador do Grupo, Carlos Rodolfo Lujan Franco justificou sua ausência por motivo de viagem. Também justificaram suas ausências os Conselheiros Lívio Andrade Walderley, Marcus Emerson Verhine, Vitor Cesar Ribeiro Lopes, Luiz José Pimenta e Maria Lúcia Cunha de Carvalho. Em seguida foi iniciada a discussão da Pauta. I - APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ANTERIOR – realizada no dia 09 de janeiro de 2019. A referida Ata foi aprovada por todos os membros presentes. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE - 2.1 – Reunião dos Presidentes dos CORECON's – Relato. O Presidente Reinaldo Sampaio informou que este ano o CORECON/BA não encaminhou proposta para discussão na Reunião dos Presidentes, mas várias propostas apresentadas por outros Regionais não tinham possibilidade de serem aprovadas. O Conselho de Sergipe propôs a fusão de alguns Conselhos, mas existem questões difíceis que podem inviabilizar as fusões no momento, como o equacionamento dos gastos e os participantes deixaram a discussão para outra oportunidade. Observou que com a fusão de alguns Conselhos, pode acontecer de sobrecarregar Conselhos que estão conseguindo se manter. O Conselheiro Oswaldo Guerra indagou se houve discussão a respeito do portal da transparência e o Presidente respondeu que até a hora que saiu não tinham abordado essa questão. O Presidente declarou que um dos assuntos levantados foi a criação da carteira provisória para estudantes de economia, mas não houve decisão. 2.2 – Plenária Ampliada COFECON – Relato. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio declarou

que contou com a participação dos conselheiros federais e dos presidentes dos Conselhos Regionais de Economia. Foram realizadas duas palestras, uma com a economista Luciana Acioly, pesquisadora do IPEA, e outra com o Economista Paulo Nogueira Batista Júnior, professor da FGV, os quais participaram do debate sobre motivações da criação do “Banco dos BRICS”. O Presidente Reinaldo Sampaio declarou que, segundo o palestrante Paulo Nogueira, apesar de ser uma entidade estratégica tem se mostrado nula e que até agora foram liberados 240 milhões de dólares e o nível do quadro técnico não é bom e que o governo chinês não tem muito interesse nos parceiros e já está criando o Banco Asiático de Desenvolvimento, com outros parceiros. Prosseguiu declarando que entre os principais pontos discutidos nesta seção, que foram propostos pelos Corecons, estiveram as regras de registro de instituições financeiras no Sistema Cofecon/Corecons; a implantação do Programa Nacional de Recuperação de Créditos; a possibilidade de parcelamento das anuidades; o desarquivamento do Projeto de Lei que atualiza a regulamentação da profissão de economista; e a promoção de cursos de capacitação online para economistas de todo o país. O Presidente Reinaldo Sampaio informou que o Conselheiro Julio Miragaya elaborou uma Nota sobre a mineradora Vale do Rio Doce que achou muito dura, com pontos inadequados e com teor muito político, destacando que até o momento da reunião ainda não se tinham demonstrado indícios de crime cometido pela empresa. O Conselheiro Paulo Dantas declarou que o Conselheiro Miragaya sempre toma essas iniciativas tempestuosas, mas que com sugestões do Plenário ele aceita modificações.

2.3 – Convite do Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia da UFBA. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio declarou que o Diretório Acadêmico da Faculdade de Economia da UFBA está organizando a Semana do Calouro de 2019, no dia 20 de fevereiro, com o objetivo de mostrar para os novos graduandos, alguns órgãos da Faculdade de Economia e instituições importantes que atuam na valorização da profissão. Assim, solicitam a presença de um representante do CORECON/BA no evento para falar sobre o Conselho e suas atribuições. Após consulta ao Plenário, ficou decidido que o Conselheiro Marcelo José dos Santos e o Superintendente Bruno Pires Sacramento irão representar o CORECON/BA no referido evento.

III - ORDEM DO DIA: 3.1 – Proposta de criação do Núcleo de Perícia. Os membros do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar normas de implantação do Núcleo de Perícia Econômico-financeira e de atuação de Peritos no Estado que estiveram presentes para apresentação do documento elaborado pelo Grupo, com o objetivo de levar a proposta para aprovação do Plenário. Os economistas representantes do Núcleo de Perícia que estiveram presentes na Sessão foram Alex Antonio Andrade, Gerson Caetano da Silva, Marcos Carlos Pereira de Oliveira e Galbênia Maria Cardoso Martins Costa. O coordenador do Grupo, Carlos Rodolfo Lujan Franco justificou sua ausência por estar de férias. O Presidente Reinaldo Sampaio declarou que a criação do Núcleo pode traduzir uma oportunidade para ampliação de importante campo de trabalho. Informou que tem outros estados criando Núcleos de Perícias mas cada um tem seu próprio formato, não existe um padrão. Em seguida o Economista Marcos Carlos iniciou a

apresentação da Proposta para instalação do Núcleo de Perícia Econômico-financeira da Bahia elaborada pelo Grupo de trabalho que foi instituído por meio da Portaria CORECON/BA nº 001/2018, após a realização do Curso de Perícia e Assistência Técnica, promovido pelo CORECON/BA, com o apoio do COFECON. Após a realização do curso por iniciativa do CORECON e alguns profissionais da área, o Grupo de Trabalho iniciou a elaboração das normas para implantação do Núcleo de Perícia na Bahia. O Grupo teve como uma das atividades fazer contato com o COFECON para obtenção dos normativos existentes nessa área. Observar experiências de outros Conselhos Regionais de Economia e identificar os principais requisitos, recursos, prazos e outras necessidades para a implantação do Núcleo e das normas de atuação dos Peritos no Estado. No documento é destacada a importância da Economia, apesar da redução cada vez maior dos cursos de Economia e que a área de perícias judiciais e extrajudiciais se apresenta como alternativa mais promissora no mercado de trabalho, no curto prazo, por conta dos crescentes conflitos nas relações sociais de produção e pelas constantes mudanças do comportamento da atividade produtiva e incertezas sobre questões jurídico-institucional. O documento também trata da legislação que regulamentou a profissão do economista que já previa a perícia econômico-financeira como atividade profissional restrita ao Economista e apesar das sucessivas normatizações do COFECON através de Resoluções, essas normas carecem de ordenamento e atualização para delimitar o campo de atuação do perito. Destaca ainda o referido documento que a perícia exige conhecimentos técnicos e científicos específicos, oferecidos pelas instituições de ensino, fundamentais para a formação dos peritos, mas é necessário avançar mais principalmente na área de Perícia e Arbitragem. O crescente aumento de ações processuais demandam também um aumento na formação desses profissionais, o mercado é promissor em diversas esferas e exige formação de profissionais especializados. Na Bahia existe carência de economistas peritos tornando necessária uma atenção maior das instituições aos peritos e a implantação, no âmbito do CORECON/BA, de um Núcleo de Perícia Econômico-Financeira, com o objetivo de treinar e capacitar economistas registrados no Conselho, destacando que as Instituições de ensino superior de economia não oferecem de forma regular disciplina que prepare os alunos à prática pericial. O apoio institucional é fundamental para estimular a formação de peritos, como já ocorre em outros Conselhos como o de Contabilidade e Engenharia, pois são os Conselhos profissionais de classe que exercem atividades delegadas pelo Estado na fiscalização do exercício profissional e os Conselhos representam os interesses de cada profissão, registrando os profissionais, fiscalizando e disciplinando as profissões regulamentadas. O documento mostra também os tipos de perícia e mercado de atuação, abrangendo diversos segmentos da vida social. A proposta do Grupo de Trabalho para criação do Núcleo de Perícia Econômico-Financeira consiste em criar no âmbito do CORECON/BA, uma estrutura colegiada integrada por cinco membros peritos, presidido por um Conselheiro do próprio CORECON e cabe ao Presidente do Conselho Regional de Economia da 5ª Região/BA, escolher o Conselheiro representante do CORECON/BA e os membros peritos e serão

designados por ato institucional. Os membros peritos devem estar em dia com suas obrigações e registrados no CORECON/BA. Para composição e funcionamento do Núcleo será elaborado e aprovado pelo colegiado um Regimento Interno, com detalhamento da estrutura proposta. Um coordenador, obrigatoriamente Conselheiro do CORECON/BA. Quatro colaboradores Peritos que exerçam, também, comprovadamente a atividade de Perito Judicial e/ou Extrajudicial. Um colaborador Acadêmico, devendo exercer, obrigatoriamente, titulação como professor em Universidade Pública ou Privada. O prazo de mandato do Coordenador será de três anos e de dois anos para os colaboradores, podendo ocorrer uma renovação. Todos os membros serão nomeados pelo Presidente do CORECON/BA. O documento também ressalta os requisitos para participação dos peritos econômico-financeiros do Núcleo de Perícia e institui a realização de reuniões mensais para avaliação e metas, sendo obrigatória a participação dos seus membros. Destaca o documento que tão logo seja instalado o colegiado será elaborado um plano de comunicação e divulgação das atividades do Núcleo de Perícia. Em relação às propostas de Qualificação Profissional do Perito economista evidenciam-se algumas ações mais urgentes a exemplo da viabilização, com o apoio do CORECON/BA, de contatos com Faculdades de Economia para propor revisão do currículo dos cursos e inclusão da disciplina Perícia Econômica-financeira. Após a apresentação e leitura do texto do documento pelo Economista Marcos Carlos, o Conselheiro Paulo Dantas da Costa declarou que ficou com uma excelente impressão pela consistência do projeto e sugeriu algumas modificações sobretudo na questão da nomenclatura, declarando que é importante que o COFECON dê alguma formalidade. O referido Conselheiro Federal, sugeriu, por exemplo, substituir o termo “colaboradores peritos” por “membros peritos” e no item que trata de “Aperfeiçoamento” substituir “elaboração de seminários e cursos” por “realização de seminários e cursos” e propôs que o Núcleo seja incluído no organograma do CORECON/BA, abrindo nosso Regimento para inclusão do projeto do Núcleo de Perícia. Defendeu que os regionais assumam a iniciativa e a responsabilidade pela realização dos cursos e eventos voltados aos peritos. Prosseguiu o Conselheiro Paulo Dantas da Costa, informando que defendeu a inclusão dessa discussão na pauta do Plenário do COFECON, mas não foi votada na ocasião. Declarou que no Rio Grande do Norte tem uma Câmara de Mediação e Arbitragem mas não é vinculada ao COFECON. Informou ainda, que alguns Conselheiros acham que os cursos devem ser por iniciativa do COFECON, mas o Conselho Federal acha que deve ser por iniciativa dos Regionais, e que o Federal pode criar algumas normas, mas o curso tem que ser na base. O Economista Alex Andrade declarou que é de pleno acordo que os cursos sejam realizados na base, pois a demanda está na base. O Conselheiro Federal Paulo Dantas da Costa sugeriu a inclusão de um Conselheiro efetivo ou suplente, indicado pelo plenário, para ocupar a função de coordenador/presidente do Núcleo e que tenha o poder do chamado “voto de minerva” e quanto a questão da certificação ponderou que não é uma prerrogativa do Conselho, uma vez que é exigida a chancela de uma instituição de ensino. O Conselheiro Jorge Antonio endossou a sugestão de substituir na estrutura de funcionamento do Núcleo, o termo

“colaboradores” por “membros peritos”, justificando que o colaborador acadêmico não teria direito a voto, mas recomendou reavaliação desta norma também. Concordou com a criação do Núcleo, em função de sua importância, mas considera que é necessária uma reavaliação dos termos propostos no relatório, a fim de que a questão seja votada na próxima Plenária. O Conselheiro Luiz Raimundo Barreiros Gavazza defendeu que o coordenador/presidente tenha opção de voto ou de requerer que uma determinada matéria seja apresentada e apreciada pelos conselheiros, antes que haja uma votação no Núcleo. Defendeu também que todos tenham direito a voto, independente de ser membro do conselho ou não. Sugeriu também que o coordenador assuma a atribuição de submeter determinadas matérias à apreciação do Plenário antes que haja qualquer indefinição no Núcleo. O Conselheiro Jorge Antonio declarou que há uma tendência natural de incluir, na próxima gestão, um conselheiro com experiência profissional em Perícia. O Conselheiro Oswaldo Guerra defendeu um diálogo amistoso e construtivo com as organizações, a fim de buscar um entendimento sobre o papel do economista perito. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio elogiou o conteúdo do documento e defendeu que seja considerada a instituição de uma prova para certificar o profissional apto para atuar como Economista Perito, assim como acontece nas demais áreas que abrangem o trabalho de perícia, defendendo que haja um ordenamento nacional para tratar da questão de instituição e funcionamento dos Núcleos – um “nivelamento” nacional quanto às atividades e realizações do Núcleo. Em seguida, informou sobre o posicionamento da assessoria jurídica, aqui transcrito: “Minhas observações são no campo prático, no tocante a aspectos que influenciem no orçamento, tendo em vista as responsabilidades da gestão e a necessidade das despesas estarem previstas no planejamento orçamentário, inobstante a possibilidade de sua reformulação. Assim, gostaria de saber se nas atividades de representação da entidade o CORECON/BA arcará com ajuda de custo, pois a regra é afirmativa. Caso positivo, há um calendário de reuniões ordinárias? As perícias que forem remuneradas terão alguma contrapartida para a Autarquia ou será integralmente a favor do perito? Quem quiser se associar, o fará de que maneira, a título gratuito? Não há imperatividade de ser uma modalidade ou outra, mas é importante que esteja previsto ou, se for o caso, que estas determinações venham em uma regulamentação em apartado (cuja existência deve ser mencionada). Sendo o que se apresenta, Atenciosamente, Dra. Batista Silva Freire Advogados”. O Economista Marcos Carlos, membro do Núcleo de Perícia declarou que a perícia tem sido realizada por contadores e que os economistas que saem da faculdade não conhecem a existência dessa área. Sugeriu levar a todos os setores do poder judiciário a informação de que o economista é quem está apto a realizar perícia econômica-financeira. O Economista Alex Andrade declarou que foi convidado para realizar palestras, informando que no passado organizou um curso de pós-graduação com o apoio do CORECON/BA e que foi criada a Associação de Peritos da Bahia e a maioria dos participantes são contadores e com a criação do Núcleo vai facilitar para os economistas junto aos juizes. No código de processo civil consta que todo Conselho tem que ter cadastro nacional de peritos e a criação do

Núcleo é uma necessidade e vai beneficiar os economistas com essa nova área de atuação. O Economista Gerson Caetano declarou que perito contábil tem regulamento severo e o profissional tem que estar sempre atualizado e o Economista Alex Andrade declarou que para o economista falta regulamentação específica e os economistas ficaram desatentos durante muito tempo para essa fatia do mercado e a sua importância e a perícia não é matéria nos cursos de economia. O Conselheiro Marcelo Santos declarou que após o curso viu o crescente interesse de um grupo que quer levar o conhecimento de perícia adiante. O Economista Alex declarou que a o Núcleo é o suporte para o profissional economista novo. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio declarou que os cursos devem ser de iniciativa local, mas deveriam ter um nivelamento em todo estado nacional e que a aprovação do Núcleo é imprescindível e sugeriu a próxima Plenária para referida aprovação. O Conselheiro Paulo Dantas apoiou o Presidente quanto à aprovação na próxima Plenária, sugerindo que nesta Plenária fossem aprovados os avanços sugeridos e todos concordaram. Com o apoio de todos os presentes foi aprovada a instituição do Núcleo de Perícias e recomendada a reavaliação da proposta apresentada durante a reunião, para que o documento seja novamente apreciado e votado na próxima plenária, a ser realizada no dia 11 de março. 3.2 – O que ocorrer – não houve nenhuma discussão nesse item. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Reinaldo Dantas Sampaio encerrou os trabalhos da Sessão Plenária, e eu, Lucimar Ayres de Almeida lavei a presente Ata que após sua aprovação vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 07 de fevereiro de 2019.